Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 487
29/ 11 /2004
RUBRICA FOLHAS
02

MENSAGEM/322

Rio Grande, 29 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 090, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 15.009,86.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de atender ao PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SAÚDE MENTAL.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 15.009,86.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 15.009,86 (quinze mil, nove reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o que segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1867 – MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-SAÚDE MENTAL
3390.32.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 15.009,86
TOTAL.....R$ 15.009,86

Art. 2º - Servirá como recurso, ao crédito autorizado no artigo 1º, parte do Superavit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Of. 106/SMF/2004 , no valor de R$ 15.009,86 (quinze mil, nove reais e oitenta e seis centavos) relativo a MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA SAÚDE MENTAL ,de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMS/CM/PJ
Coordenador dos Fundos/Publicação

Fls. 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Of.106/SMF/U.C./2004

Rio Grande, RS, 12 de agosto de 2004.

Prezado Secretário

Vimos através deste informar o Superávit Financeiro dos Recursos da **Secretaria Municipal da Saúde -SMS,** referentes ao exercício de 2003, conforme demonstrado a seguir:

RECURSO: 1045 – CAPS Saúde Mental	
Saldo Bancário em 31/12/2003	3.489,94
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso CAPS Saúde Mental	**3.489,94**
RECURSO: 1094 – CAPS II Incentivo	
Saldo Bancário em 31/12/2003	30.000,00
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso CAPS II Incentivo	**30.000,00**
RECURSO: 1096 – Cartão SUS	
Saldo Bancário em 31/12/2003	9.335,30
Restos a Pagar em 31/12/2003	0,00
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Cartão SUS	**9.335,30**
RECURSO: 1052 – Conv. 1527/01	
Saldo Bancário em 31/12/2003	1.600,00
Restos a Pagar em 31/12/2003	(1.034,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Convênio 1527/01	**566,00**
RECURSO: 1053 – Conv. Santa Casa	
Saldo Bancário em 31/12/2003	2.215,33
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Conv. Santa Casa	**2.215,33**
RECURSO: 1038 – Incentivo Assistência Farmacêutica	
Saldo Bancário em 31/12/2003	65.142,17
Restos a Pagar em 31/12/2003	(54.305,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Incent. Ass. Farmacêutica	**10.837,17**
RECURSO: 1047 – Municipalização Solidária Ass. Farmácia Básica S. M.	
Saldo Bancário em 31/12/2003	15.009,86
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Munic. Solidária Ass. Farm. Básica S. M.	**15.009,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CONTABILIDADE - 2004 [LUIS]

FOLHA: 00002

EMISSÃO: 12/11/2004

HORA: 14:28:36

BALANCETE DA RECEITA POR PERIODO

EXERCICIO: 2004 - DE 01/11/2004 A 12/11/2004

RECEITA	DESCRICAO	VALOR PREVISTO	ARRECADADO NO PERIODO	ARRECADADO NO ANO	DIFERENCA
1122.99070000	Taxa de Prevencao de Incendio e Combate	284.875,61	984,88	158.168,40	126.707,21
1130.00000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1130.04000000	CONTRIB MELH PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1300.00000000	RECEITA PATRIMONIAL	2.409.701,35	25.919,61	1.370.102,58	1.039.598,77
1310.00000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	202.197,79	20.738,18	189.865,99	12.331,80
1311.00000000	ALUGUÉIS	110.750,74	17.517,25	140.923,19	-30.172,45
1311.01000000	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	110.750,74	0,00	0,00	110.750,74
1311.99000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	0,00	17.517,25	140.923,19	-140.923,19
1311.99030000	Aluguel de Copa Em Ginásio Poliesportivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.99040000	Aluguel de Imoveis Publicos	0,00	17.517,25	140.923,19	-140.923,19
1313.00000000	FOROS	91.447,05	3.220,93	48.942,80	42.504,25
1320.00000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.207.503,56	5.181,43	1.180.236,59	1.027.266,97
1325.00000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.207.503,56	5.181,43	1.180.236,59	1.027.266,97
1325.01000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN	1.151.863,05	4.883,37	911.817,65	240.045,40
1325.01020000	RECEITA REMUN DEPÓSITOS BANC FUNDEF	716.772,00	2.563,25	529.492,75	187.279,25
1325.01030000	REC REMUN DEPOS BANC REC VINC-FUNDO SAUD	353.350,34	1.601,29	211.655,41	141.694,93
1325.01030100	RAF Municipalizacao Solidaria	0,00	339,84	4.707,54	-4.707,54
1325.01030101	RAF Municipalizacao Solidaria - FIXO	0,00	0,00	3.590,11	-3.590,11
1325.01030102	RAF Municip Solidaria - Saude Mental	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01030109	RAF Municip Solidaria - Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01030110	RAF Municip Solidaria - Cidadania Alimen	0,00	339,84	339,84	-339,84
1325.01030111	RAF-Munic.Solid.As.Farm.BAS-Saude Mental	0,00	0,00	777,59	-777,59
1325.01030200	RAF Programa de Combate Cancer de Mama	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01030300	RAF - Vacinacao 2000	0,00	3,14	555,91	-555,91
1325.01030400	RAF PISO DE ATENCAO BASICA - PAB	176.286,88	707,53	103.852,49	72.434,39
1325.01030401	RAF PAB BASICO	159.316,19	409,41	57.043,54	102.272,65
1325.01030402	RAF PAB PLENA - VIGILANCIA SANITARIA	4.791,84	23,90	3.158,93	1.632,91
1325.01030403	RAF PAB PLENA - ASSIST FARMAC BASICA	1.279,95	72,83	13.374,73	-12.094,78
1325.01030404	RAF PAB PLENA - CARENCIAS NUTRICIONAIS	0,00	19,96	3.536,55	-3.536,55
1325.01030405	RAF PAB PLENA - SAUDE DA FAMILIA	1.279,95	144,72	19.918,43	-18.638,48
1325.01030406	RAF PAB PLENA - AGENTES COMUNITARIOS	9.618,95	34,81	6.590,46	3.028,49
1325.01030408	RAF - Plano Contra Tuberculose-Uniao	0,00	1,90	229,85	-229,85
1325.01030409	RAF-Prog.Exp.Cons.Saude Familia- PROESF	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01030500	RAF - SUS - CONVIVER	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01030600	RAF SAUDE MENTAL	22.480,27	59,14	21.582,80	897,47
1325.01030800	RAF CIDADANIA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01031000	RAF - SUS	43.638,10	324,10	39.737,65	3.900,45
1325.01031100	RAF-PMRG-Incentivo Assist.Famaceutica	0,00	0,00	2.250,22	-2.250,22
1325.01031200	RAF - CAPS Saude Mental	0,00	1,31	160,61	-160,61
1325.01031300	RAF-PMRG-Impl. Assist.Ambulatorial Hosp.	0,00	0,00	4.500,00	-4.500,00
1325.01031400	RAF - DENGUE	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01031600	RAF - VIGISUS	38.852,97	0,00	0,00	38.852,97
1325.01031700	RAF - Operacao Verao	0,00	0,00	500,12	-500,12
1325.01032100	RAF - Epidemiolg contra Doenca -Teto	57.500,00	82,63	12.781,71	44.718,29
1325.01032200	RAF - POL.INCENTIVO ACOES DST E AIDS	732,12	50,43	6.160,89	-5.428,77
1325.01032300	RAF - CAPS II - INCENTIVO	0,00	0,00	1.421,73	-1.421,73
1325.01032400	RAF - BOLSA ALIMENTACAO	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1325.01032500	RAF MUNICIPIO RESOLVE	3.260,00	0,00	2.120,07	1.139,93
1325.01032502	RAF-MUNICIPIO RESOLVE - SAUDE MENTAL	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1325.01032503	RAF-MUNICIPIO RESOLVE - SAUDE BUCAL	1.000,00	0,00	478,31	521,69
1325.01032506	RAF - MUNICIPIO RESOLVE - VERAO C/VIDA	1.200,00	0,00	1.641,76	-441,76
1325.01032600	RAF - FMS-Proprio	0,00	0,00	1.101,80	-1.101,80
1325.01032700	RAF - Inc. Est. Programa Saude Familia	0,00	0,00	3.187,13	-3.187,13
1325.01032800	RAF - Inc. Est. Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00

B A N R I S U L DATA:12/11/2004
AGENCIA 0330 - RIO GRANDE CIRC1528
CONTA.: 04.066388.0-8
NOME..: PMRG PL ASSIST FARM E AMB EM SAUDE

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R$ 311,06

TOTAL LIVRE.....R$ 311,06
FUNDOS RESGATE AUT.....R$ 15.885,83
TOTAL DISPONIVEL.....R$ 16.196,89

---------- INVESTIMENTOS BANRISUL ----------

FUNDO BANRISUL SUPER POSICAO EM 12/11/2004
VALOR DA COTA..... 2,61139
QUANTIDADE DE COTAS 6.086,53061
VALOR LIQ. P/RESGATE 15.894,30

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R	OP.	DB

---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------

SALDO ANT EM 21/07/2004 311,06

---------- EXTRATO ATE AS 15:29 DE 12/11/2004 ---------

Fls. 07

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 206 **PROCESSO** 1487/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 13 de DEZEMBRO de 2004.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Fls. 08

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1487/2004

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) ...FINANÇAS.....
.....
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 17 de DEZEMBRO de 2004.

Presidente

Fls. 09

Parecer 216/04

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: 1487/04 Ementa LDO 05

PARECER

Esta ***COMISSÃO*** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando-a compatível com o **Plano Plurianual de Investimentos-PPA**(Lei 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações, e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO** (Lei nº 5.813 de 20/10/2003), enquadrando-se dentro do que preceitua a **Lei Complementar** nº **101/2000** Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 14 DEZEMBRO de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 15.009,86.

Art. 1° - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 15.009,86 (quinze mil nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o que segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.867-MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-SAÚDE MENTAL
3390.32.0000- Material de Distribuição Gratuita.....R$ 15.009,86
TOTAL.....R$ 15.009,86

Art. 2° - Servirá como recurso aos créditos autorizados no art. 1°, parte do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Of. 106/SMF/2004, no valor de R$ 15.099,86 (quinze mil, nove reais e oitenta e seis centavos), relativo a MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA SAÚDE MENTAL, de acordo com o que dispõe o art. 43 da de acordo com o art. 43, da lei n° 4.320/64.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 1055 /04
Proc. nº 1487

Rio Grande, 15 de dezembro de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 090/04 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 15.009,86.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.044, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 15.009,86.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 15.009,86 (quinze mil, nove reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o que segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.867 – MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-SAÚDE MENTAL
3390.32.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 15.009,86
TOTAL.....R$ 15.009,86

Art. 2º - Servirá como recurso, ao crédito autorizado no artigo 1º, parte do Superavit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Of. 106/SMF/2004, no valor de R$ 15.009,86 (quinze mil, nove reais e oitenta e seis centavos) relativo a MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA SAÚDE MENTAL, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMS/CM/PJ
Coordenador dos Fundos/Publicação